

# PROSTITUIÇÃO INFANTIL: ESCRAVIDÃO EM PLENO SÉCULO XXI

Laís CANTIERO CAMPAGNOLO<sup>1</sup>  
Claudio José PALMA SANCHEZ<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente trabalho enfoca a problemática existente no Brasil em torno da prostituição e da exploração de menores, bem como visa discutir a realidade das meninas menores de 18 anos que são prostituídas. Tais matérias referem-se a questões constitucionais. Por intermédio de pesquisa bibliográfica, o trabalho apresentou a verdadeira face da prostituição de meninas e a violação dos seus direitos.

**Palavras-chave:** Prostituição infantil. Meninas escravas. Direitos humanos. Titulares de direitos.

## 1 INTRODUÇÃO

A pesquisa enfocou a violação de direitos humanos através da prostituição e da exploração de crianças, por ser uma problemática atual na sociedade brasileira, e por ser um tema tão polêmico no Brasil e no mundo; visando mostrar a verdadeira realidade dessas garotas, por meio de pesquisas, que detalharam a sua vida, seu sofrimento, e a sua incapacidade de se defender diante da maldade a que foram submetidas.

## 2 OS DIREITOS HUMANOS

Os direitos humanos no Brasil são garantidos na constituição de 1988, constantes no artigo 5, são os direitos fundamentais da pessoa humana, reconhecidos ao longo dos anos pelas legislações nacionais e normas

---

<sup>1</sup> Discente do 1º ano do curso de direito das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. LAISCANTIERO@hotmail.com

<sup>2</sup> Docente do curso de direito das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. palma@unitoledo.br. Orientador do trabalho.

internacionais, e são inerentes ao indivíduo independentemente da raça, sexo, idade ou nacionalidade.

No tocante as crianças e adolescentes , além daqueles direitos fundamentais conferidos aos seres humanos, elas possuem direitos especiais ,que recebem prioridade pois elas são mais frágeis que os adultos. O artigo 227, caput, do ECA estabelece: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Porém não foi sempre assim, não é desde os primórdios que as crianças são consideradas especiais perante a constituição. Antes de ser positivado que elas também eram titulares de direitos , os menores sofreram vários tipos de violações aos seu direitos e a sua dignidade.

## **2.1 De Objetos De Tutela Do Estado Para Sujeitos De Direito**

Para falarmos nos direitos das crianças, a primeira coisa que deve vir em nossa mente é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estituído pela lei 8.069 no dia 13 de julho de 1990 após a promulgação da Constituição Federal de 1988, pois é a partir dessas leis positivadas que o Estado protege dando especialidade para aqueles com menos de dezoito anos.

Porém, o que realmente fez com que esse novo paradigma fosse adotado, foi a nova forma de se ver a criança e o adolescente, que antes eram divididos em: crianças e adolescentes, os filhos incluídos na sociedade; e os pobres e excluídos, os filhos que eram considerados crianças e adolescentes de segunda classe, e lhes era destinado uma doutrina de situação irregular, onde esses menores eram apenas objetos tutelados pelo estado, e esse por sua vez, criou vários institutos e internatos, onde ocorria a violação de direitos humanos. Mas com a

vigência do ECA esses objetos passaram a ser sujeitos de direito, sendo tratados de forma igual, sem a distinção de cor, classe social, ou qualquer outra forma de discriminação.

Porém, se tratando do direito objetivo do Estado de fazer valer essas leis, na prática há questionamentos conquanto a sua eficácia. Mesmo agora que os menores são considerados titulares de direitos, a lei ainda não é leveda à risca, muito pelo contrário, no tocante à intimidade dessas crianças a sua dignidade é violada das formas mais grotescas e inumanas possíveis.

Segundo a UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) cerca de 250 mil crianças são prostituídas no Brasil, e diz :

"A eliminação da venda de crianças, prostituição e pornografia infantil será facilitada pela adoção de uma abordagem global que leve em conta os fatores que contribuem para a existência de tais fenômenos, particularmente o subdesenvolvimento, a pobreza, a desigualdade econômica, a iniquidade da estrutura socioeconômica, a disfunção familiar, a falta de educação, o êxodo rural..."(UNICEF,2011,s/p)

Mas se a eliminação da prostituição infantil depende da eliminação de todos esses fatores sociais, infelizmente ela ainda não está por vir.

### **3 A ORIGEM DA PROSTITUIÇÃO INFANTIL NO BRASIL**

A história da prostituição infantil já vem com nossos colonizadores. Há relatos de dois tripulantes terem fugido da nau de Cabral quando aqui desembarcaram. Estes tripulantes eram crianças entre 8 e 14 anos de idade, viajando com homens adultos durante meses, e que muitas vezes eram usadas como escravos sexuais na falta de mulheres que não podiam embarcar nessas navegações.

Não há dúvidas que não sendo mais os grumetes de viagens o interesse passou, então, para essas pobres meninas indígenas que aqui já abitavam

há muito tempo, iniciou-se o processo de miscigenação (estupro, compra, ou prostituição das pequenas índias em troca de comida, utensílios ou simplesmente a sobrevivência). Este absurdo não parou mesmo quando a Igreja resolveu interferir proibindo a "mistura de raças", e incentivando a Coroa Portuguesa a trazer meninas da própria Portugal para aqui servirem aos novos colonos .

Porém não para por aí, devemos nos lembrar que a escravidão no Brasil durou 400 anos, e que, durante todo esse tempo as escravas foram muitas vezes violentadas e obrigadas a se prostituir.

E assim o Brasil cresceu , ampliou suas estradas, aumentou o seu PIB, e tivemos repúblicas. Porém o mesmo governo que ampliou as estradas não deu assistência as famílias mais pobres, ou seja, o Brasil enriqueceu sem que essa riqueza fosse bem distribuída. Desse modo começou a prostituição de nossas crianças nas estradas brasileiras.

Depois vieram outros presidentes até chegarmos a ditadura, mas vamos dar destaque para o projeto Transamazônica, onde o governo conduziu para a região aproximadamente 4 mil homens (entre 1970 e 1973), com o intuito de abrir estradas e estabelecer a comunicação entre as cidades. Esse projeto não deu certo e como levou muitos homens para a região, intensificou a exploração sexual de crianças ribeirinhas , indígenas, e todo tipo de habitantes locais.

#### **4 O ABUSO SEXUAL INTRAFAMILIAR E EXTRAFAMILIAR**

Não é fácil falar sobre essa questão tão polêmica que é o abuso de menores, principalmente se tratando dos seres humanos tão frágeis com as mentes mais inocentes que são as crianças.

E a situação fica ainda mais difícil e complexa quando o abuso é perpetrado por adultos que são membros diretos de suas famílias. Essa é a violência intrafamiliar, quando a ação ocorre através de parentes que vivem ou não na mesma residência.

Quando crianças são vitimizadas por pessoas sem laços parentais, é chamado de abuso extrafamiliar. Segundo Elisângela da Costa

Moreno(2005,p.63,64):

"O abuso sexual extrafamiliar é ato que pode ser praticado por médicos, professores, enfim, pessoas que não tenham qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com a vítima e que também não more no mesmo local que ela.

Assim como na forma intrafamiliar, o abuso sexual extrafamiliar é uma prática que traz muitas consequências para as suas vítimas , no entanto, estas são menos prejudiciais do que aquelas cometidas por pais, padrastos ou qualquer ente familiar".

Mas independente da forma que for praticado ou por quem for praticado, o abuso irá ferir a honra e a dignidade da mesma forma, pois estará infringindo a intimidade dessa criança

## **5 A EXPLORAÇÃO INFANTO-JUVENIL NO BRASIL**

A exploração de menores no Brasil é um assunto muito falado, mas pouco conhecido. Nos últimos anos ela ganha uma nova visão e se torna turismo sexual, onde turistas estrangeiros vem para o Brasil em busca de garotas entre 10 e 17 anos, para comprar sexo por um preço ínfimo. Esse fenômeno se tornou "negócio" e gera milhões de dólares por ano, o que faz com que grandes empresas de turismo apoiem esse ato ilícito. "Podemos entender esta forma de violência como englobando tanto as situações de abuso sexual intrafamiliar e extrafamiliar que se caracterizam como não possuindo um caráter comercial como as situações de exploração sexual, nas quais a dimensão mercantil está nitidamente infiltrada" (Libório e Camargo p.1).

Porém, os estrangeiros englobam um pequeno conjunto de exploradores, que são compostos em sua maioria por taxistas, caminhoneiros e, muitas vezes a iniciativa parte da própria família.

O nível da prostituição é alarmante, algumas captais como Belém e Recife, já se tornaram mundialmente conhecidas em face da prostituição infantil. O tráfico de crianças vem sendo considerado mais lucrativo do que o tráfico de drogas, pois elas podem ser vendidas e revendidas várias vezes, durante até vinte anos.

Segundo o IBGE, garotas de 13 a 14 anos , na rodoviária da capital, são usadas como objetos sexuais em plena luz do dia . É lá também que crianças são abusadas sexualmente, em frente ao palácio que rege o governo do nosso país. Essa onda de pedofilia está servindo para criar uma geração precoce de portadores do vírus da AIDS e muitas outras doenças, devido as condições de higiene, e também porque essas crianças são desinformadas, elas vivem no mundo da prostituição e não sabem muitas vezes o que é um preservativo, como nos mostra Dimenstein, "Olga Magalhães pegou malária e doença venérea ao mesmo tempo[...]perguntada se usava preservativos , responde com outra pergunta: 'preservativo?'" .

Os direitos humanos, constantes no artigo quinto da constituição promulgada em 1988 são violados desenfreadamente, sem preocupação ou interesse com a dignidade desses menores, a visão dos exploradores é apenas o lucro obtido.

## **5.1 Meninas Escravas**

Para expor de um modo mais aprofundado a situação dessas meninas, devemos falar dos principais polos de prostituição.

Quando comparamos o Rio Grande do Norte com os demais estados do país percebemos que o número de prostituição e exploração sexual infantil é alarmante, entre 2006 e 2007 houve um crescimento de 650% no número de pontos vulneráveis à exploração sexual infantil identificados no estado.

A família desestruturada é um grande fator contribuinte, pais e mães que se embebedam e se drogam, que não trabalham, que moram em lugares perigosos, não tem condições de lhes dar uma vida saudável, então essas garotas, ainda muito novas e ingênuas, saem de casa na busca de algum lugar para trabalhar, ou são ludibriadas por cafetões que lhes prometem um emprego digno, uma vida melhor, ou então presentes, brinquedos, roupas novas, coisas que elas não teriam em suas próprias casas; e quase sempre o "local de trabalho" fica em outra cidade, assim são levedas com mais outras garotas que também tem

esperanças de trabalhar. Ao chegar no local, geralmente afastado da cidade, são informadas sobre o que realmente irão fazer. E são obrigadas a se prostituir, pois se não o fizerem, não podem comer, ou beber, ou então apanham como se fossem escravas. E se por acaso falam que querem ir embora, o seu "dono" lhes diz que elas devem "trabalhar" para pagar a passagem de volta, o que nunca conseguem fazer pois precisam se alimentar, precisam de roupas, sapatos, e quando ficam doentes precisam de remédios, que são dados pelo patrão, e o dinheiro arrecadado pelos programas nunca é o suficiente para pagar as dívidas, pois boa parte fica nas mãos do seu "dono".

Muitas vezes essas meninas são usadas pelas próprias mães para se prostituir, como nos mostra Dimenstein (p.28) ao entrevistar uma das garotas que passou por isso: "Minha mãe não gostou que eu parasse[...]Antes eu faturava. Não faturei mais e parou de entrar dinheiro".

E continua: "Uma menina prostituta grávida aos treze anos por si só já seria espantoso. Mas não é só isso: ela trabalha no bordel da própria mãe adotiva[...] 'Às vezes sinto vergonha de transar lá por causa da minha mãe' ".

Pode-se dizer que são "meninas escravas", pois vivem, assim como viveram os escravos no Brasil, um regime escravista, porque além de serem obrigadas a se submeter à prática da prostituição, são mal tratadas, apanham dos donos das boates, e quando tentam fugir, se forem pegas muitas vezes são mortas.

É alarmante o modo como tudo isso soa normal para essas pessoas. Para elas é normal que esse abuso de direitos aconteça, a maioria delas mal sabe quais são os seus direitos. A prostituição de menores é falada como se fosse mais um capítulo de novela.

## **6 CONSEQUÊNCIAS PARA A VIDA ADULTA**

A partir do momento que uma criança é explorada ou abusada sexualmente, além do sofrimento trazido no momento do abuso, vai haver consequências para a vida adulta. Consequências:

- Físicas: dores crônicas gerais, hipocondria ou transtornos psicossomáticos, alterações do sono e pesadelos constantes, problemas gastrointestinais, desordem alimentar.
- Comportamentais: tentativa de suicídio, consumo de drogas e álcool, transtorno de identidade.
- Emocionais: depressão, ansiedade, baixa autoestima, dificuldade para expressar sentimentos.
- Sexuais: fobias sexuais, disfunções sexuais, falta de satisfação ou incapacidade para o orgasmo, alterações da motivação sexual, maior probabilidade de sofrer estupros e de entrar para a prostituição, dificuldade de estabelecer relações sexuais.
- Sociais: problemas de relação interpessoal, isolamento, dificuldades de vínculo afetivo com os filhos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A prostituição infantil é um tema polêmico e que está longe de ter fim, assim seria inescrupuloso tentar dizer uma resposta certa que revelasse o tão esperado fim dessa prática imoral.

O reconhecimento das crianças como titulares de direitos não bastou para que a sua dignidade fosse devidamente respeitada, que fossem devidamente protegidas, guardadas, e que recebessem os devidos cuidados e garantias positivados para que possam desfrutar de uma vida saudável, e serem adultos normais. Porém, arrisco dizer que o Estado deveria dar a devida atenção no tocante à estrutura familiar brasileira, pois na maioria das vezes, as crianças são exemplo do que veem dentro de casa.

Portanto, com uma maior valorização da família brasileira, devidamente

estruturada, a possibilidade de que essa prática odiosa diminua é maior, é claro se levarmos em conta uma melhoria na atuação do Estado em fazer com que as leis sejam de fato levadas à sério, para que as garantias previstas no artigo 227 do ECA diferenciem realmente as crianças, como titulares de direitos, dos adultos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**A imagem do Brasil no exterior.** Revista Turismo. Disponível em: <http://www.revistaturismo.com.br/artigos/imagem.html>. Acesso em 18 de abril de 2013.

**AS consequências do abuso sexual infantil.** Site do guia infantil. Disponível em: <http://br.guiainfantil.com/pedofia-e-abuso-sexual/365-as-consequencias-do-abuso-sexual-infantil.html>. Acesso em 20 de abril de 2013.

DIMENSTEIN, Gilberto. **Meninas da noite**. 10. Ed; Editora Ática S.A. São Paulo, 1992.

**DIREITOS humanos de crianças e adolescentes.** Site do ministério público. Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.mp.rs.gov.br/infancia/doutrina/id455.htm>. Acesso em 18 de abril de 2013.

LIBORIO, Renata Maria Coimbra; CAMARGO, Luciene dos Santos. **A violência sexual contra crianças e adolescentes na perspectiva de profissionais da educação das escolas públicas municipais de Presidente**. Disponível em: <http://www.anped.org.br/reunioes/29ra/trabalhos/trabalho/GT23-1810--Int.pdf>. Acesso em 17 de abril de 2013.

MORENO, Elisângela de Costa. **Prostituição infantil: o mercado dos inocentes**. Presidente Prudente, 2005.

**OS negócios do sexo.** Revista Carta Capital, 12 jan. 03. Disponível em: <http://www.consciencia.net/mundo/03/porno.html>. Acesso em 18 de abril de 2013.

PIMENTELL, Adelma; ARAÚJO, Lucivaldo da Silva. **VIOLÊNCIA sexual intrafamiliar**. Revista Paraense de Medicina, v.20 n.3 Belém set. 2006. Disponível em: [http://scielo.iec.pa.gov.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-59072006000300008&lng=pt1](http://scielo.iec.pa.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-59072006000300008&lng=pt1). Acesso em 17 de abril de 2013.

**PROSTITUIÇÃO.** Disponível em:

<http://pt.wikipedia.org/wiki/Prostitui%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em 17 de abril de 2013.

**PROSTITUIÇÃO infantil: uma violência contra a criança.** Site Brasil escola.

Disponível em:

<http://www.brasilecola.com/sociologia/prostituicao-infantil.htm>. Acesso em 16 de abril de 2013.

TOMIYOSHI, Diana Tie. **O ECA e o combate à prostituição contra crianças e adolescentes: legislação eficaz ou fragilidade jurídica?** Presidente Prudente, 2003.